Data

ETIQUI	ETA
oposição Sória nº 694/2015	
	· N° do prontuário
	1, do prontuario

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

06/10/2015	Medida Provisória nº 694/2015.					
Autor DARCÍSIO PERONDI				Nº do prontuário		
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea		
		TEXTO / JUSTIFICACA	ÃO			

Altera-se a redação do artigo 3º da Medida Provisória n.º 694, de 30 de setembro de 2015:

Art. 3°. A Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56.

II - 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) e 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), para os fatos geradores ocorridos no ano de 2016;

<u>IUSTIFICATIVA</u>

A presente proposta de emenda legislativa busca corrigir um retrocesso na política de inovação brasileira construída ao longo dos últimos quinze anos, ou seja, evitar a suspensão de benefícios fiscais indispensáveis à promoção de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica para o ano-calendário de 2016, empreendida pela Medida Provisória n.º 694, de 30 de setembro de 2015.

O Brasil possui déficits históricos de competitividade em inovação tecnológica no mercado mundial. Segundo dados da Batelle, organização sem fins lucrativos, o país é o 10° maior investidor em termos absolutos, mas o 36° considerando a participação dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento como porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB).¹ O setor industrial, por sua vez, é responsável por 45,7% do investimento total.² Em 2012, foram realizados investimentos no montante de R\$ 5,341 bilhões, computados no

¹ EXAME. 15 países que mais investem em pesquisa (e o Brasil em 36°). Disponível em: http://exame.abril.com.br/economia/noticias/15-paises-que-mais-investem-em-pesquisa-e-o-brasil-em-360#1. Acesso realizado em 1° de outubro de 2015.

² MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI. Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015) – Balanço das Atividades Estruturantes (2011), Brasília, 2012, p. 41.

Relatório Anual de Utilização dos Incentivos Fiscais do MCTI.

A política de ajustes fiscais e contenção dos gastos públicos não pode comprometer indiscriminadamente um dos pilares mais básicos e estratégicos para a promoção do desenvolvimento nacional: a inovação tecnológica. Somente através dela será possível alavancar e dinamizar a economia nacional a ponto de retomar o crescimento virtuoso e a competitividade de nossa indústria. É justamente nos momentos de crise que a inovação se torna mais crucial.

Por conta disso, propõe-se a supressão completa das suspensões do benefício. Conto com o apoio dos pares para a aprovação dessa importante medida legislativa.

PARLAMENTAR

DARCÍSIO PERONDI